

## Século XXI: a era dos oligopólios da comunicação



AIDA FAINGEZICHT DE FISHMAN

**A** era dos oligopólios! Essa é a corrente predominante na economia mundial das últimas décadas, cujos efeitos vão marcando, paulatinamente, nossa vida cotidiana. Hoje, a asfixia que as pequenas empresas sofrem diante dos grandes consórcios é comum, e não há atividade que não tenha sido afetada por essa corrente, a começar pelas mais rentáveis, como a alta tecnologia, bancos, telefonia, farmacologia, moda, para chegar até a agricultura. Quem não quer ficar de fora e sozinho, lutando contra gigantes, vende, se associa ou fecha. As políticas neoliberais de globalização foram a chave para consolidar esses gigantescos e poderosos consórcios.

Dentre os grupos mais rentáveis e apetecíveis para a exploração e concentração, e unidos por razões naturais à alta tecnologia e à telefonia, encontram-se os meios de comunicação de massa. Assim, as concessões de frequências radioelétricas está unida à de telefonia e, em mãos dos governantes da vez, foram apressadas até se esgotarem, sem considerar o efeito que essa concentração causaria na liberdade de expressão e de imprensa, e sem que obedecessem a normas razoáveis em benefício do Estado.

Até poucos meses atrás, o tema da concessão e concentração de frequências radioelétricas não teria sido tão interessante, e até continuaria esquecido, se Hugo Chávez não o tivesse posto na mesa, com o fechamento da cadeia venezuelana de rádio e televisão RTV e a ameaça de fechar outros meios de comunicação que assumam posições “antipatrióticas” similares. Talvez tivesse sido visto só como um problema local, se não existisse o perigo de se criar um vínculo em cascata entre Evo Morales, Daniel Ortega e Rafael Correa, que

fazem o equivalente para intimidar os meios de informação em seus países, com o claro lembrete de que o Estado é o dono indiscutível das frequências radioelétricas e que os proprietários privados não são seus donos, como supõem, mas simples concessionários, sujeitos às decisões das políticas de Estado, tal como estabelecem as leis e a Constituição, por tratar-se de bens irrenunciáveis .

Diante dessa nova realidade, em que basta aplicar a lei vigente para tirar os poderes de transmissão de uma empresa de comunicação, cabe perguntar, agora que o sapato aperta em outros lados:

- O que aconteceu, ao longo dos últimos cinquenta anos, com a exploração e a gestão das frequências radioelétricas no mundo?
- Como se chegou, com a complacência dos governantes, à concentração desses meios de comunicação na maioria de nossos países?
- Qual é o preço que esses beneficiados pagam ao Estado para gozar de tão milionário privilégio?
- Será acaso que impera uma censura prévia velada quando as normas de exploração praticamente não existem, mas são concedidos a uns poucos? Será que Chávez, onipotente, só tornou público e executou o que outros governantes manipulam por baixo da mesa porque a RTV saiu da linha?

O fenômeno da concentração dos meios de informação e da conseqüente criação de oligopólios na comunicação moderna não se limita, como podemos ver, a um país ou região determinados. No entanto, para me referir ao tema de forma concreta, tomarei como exemplo a gestão das frequências eletromagnéticas em meu país, com a certeza de que essa realidade se reproduz em outras nações.

Na Costa Rica, o desenvolvimento vertiginoso dos meios de comunicação na última metade do século XX marcou a pauta para o interesse e a concentração desse poder, esgotando, em apenas vinte anos, o espectro comercial disponível.

Na primeira metade do século passado, criaram-se leis para ordenar e distribuir as frequências radioelétricas, a partir do conceito constitucional de bens irrenunciáveis ou de domínio público por parte do Estado. Estabeleceram-se, desse modo, regulamentos para a concessão desses bens quando nem sequer se contava com a televisão comercial, a computação, a internet, nem muito menos com a comunicação por satélite ou digital, e quando, na gestão e exploração desses meios, não entravam os recursos econômicos ilimitados que são mobilizados na atualidade.

E com essa legislação obsoleta, os governantes esgotaram a concessão do espectro, permitiram sua concentração e ignoraram atualizar a cobrança que competia ao Estado receber por esse valioso bem.

Quando alguns procuraram modernizar a legislação e a regulamentação vigentes, em benefício nacional, foram, na maioria dos casos, os próprios governantes, comprometidos com os concessionários das frequências, que impediram essa medida que atualizaria e imporá regras mais operantes na gestão dos meios de comunicação.

Desse modo, considerar o cenário atual como algo fortuito seria ingênuo e distanciado da realidade. Os meios de comunicação foram concedidos com clara complacência e obedecendo aos interesses dos governos. As normas não foram atualizadas porque impera outra classe de prebendas e compromissos entre essas esferas de poder. E, além das normas, a acomodação dos regulamentos deu lugar à concentração de meios e à impossibilidade de aplicar sanções ou períodos peremptórios à propriedade dessas concessões, com as omissões que provêm de leis que não são reformadas para não tocar nos interesses criados.

## LIBERDADE DE INFORMAÇÃO E CONCENTRAÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Muito se debateu sobre o impacto da concentração dos meios de comunicação sobre a liberdade de imprensa, o que levou, promovido pelos sindicatos de jornalistas, ao fortalecimento das leis que os protegem na esfera trabalhista e profissional. Mas ainda há muito por fazer.

O que esses debates deixaram claro, apesar dos interesses dos patrões, é que à maior diversidade de meios de comunicação corresponde um maior equilíbrio na informação, maiores oportunidades de trabalho para os jornalistas e mais benefícios para o receptor.

Tampouco resta dúvida de que quanto maior a concentração, mais compromissos mútuos se criam entre o concessionário e o concessor. Nesse cenário, o jornalista sofre mais limites para atuar com o que se conhece como cláusula de consciência, que é o respeito pelo seu pensamento em face das diretrizes que lhe impõe a linha editorial. Mais pressão se tem para manter o salário, em face da redução de oportunidades que essa concentração gera para o trabalhador.

Mas o mais afetado, o mais limitado em seu direito a estar devida e objetivamente informado é o telespectador ou o ouvinte, porque, como diz o dita-

do popular, não há almoço grátis, e por algum lado deve refletir-se tanta bondade dos governos para com alguns empresários que, graças à concentração de frequências, são os donos da notícia e, por consequência, da “verdade”, a qual é muito importante na imagem que os cidadãos têm de seus governantes.

Tal como em outros campos, como observei no começo, por razões de custos e poder, os meios de comunicação pequenos tendem a desaparecer. Os custos de estar no ar não são sustentáveis quando se compete com os que podem multiplicar sua presença com várias estações, utilizando os mesmos equipamentos, o mesmo pessoal, e muitas vezes, também, os mesmos produtos pré-pagos, o que maximiza sua rentabilidade e reduz consideravelmente seus custos.

Além disso, os canais a cabo vieram enfraquecer ainda mais o esforço desses pequenos que, quando estão se asfixiando, aparece algum grupo poderoso que lhes oferece milhões por sua frequência; assim, sem mais opção, vendem em magníficas condições uma empresa que só lhes estava causando problemas, sem rentabilidade alguma. Nesses casos, com a aprovação do Estado, através de sua agência de controle de rádio e televisão, são feitas as transferências pertinentes à pessoa jurídica que recebe a concessão e... todos ficam contentes! Utiliza-se na transferência esta figura porque dessa maneira não é preciso demonstrar que os proprietários físicos são os mesmos que possuem outras frequências, nem, como é requisito em meu país, se o capital é setenta por cento costarricense; enfim, a figura jurídica serve perfeitamente para obviar o pouco rigor exigido pela lei.

Por outro lado, e voltando ao tema dos benefícios econômicos que o Estado pode obter por este valiosíssimo bem, deve-se observar que em transações como a mencionada anteriormente, o Estado não recebe nada do novo concessionário, pois o que houve foi simplesmente um movimento interno de concessão, para o qual se exige apenas a aprovação da Agência Nacional de Controle de Rádio .

Como se fosse algo insignificante, temos esboçado aqui o início da concentração de meios de comunicação e o nascimento do que serão os novos oligopólios nesse campo, que se vão estendendo em nível nacional, para passar depois a níveis continentais, até alcançar, em alguns casos, poder de informação mundial. Essas cadeias informativas serão então cada vez mais poderosas e oligopolistas, cada vez mais agradecidas e comprometidas com os concessionários, aquelas que nos bombardeiam, 24 horas por dia, com “ a verdade” de sua história cotidiana, convertendo nosso ambiente no que se chamou de aldeia global.

## QUANDO AS REGRAS ESCAPAM DO ROTEIRO TRAÇADO

**A**té este ponto, tudo parece ser o roteiro de um casamento perfeito. O Estado concede as frequências eletromagnéticas, sem analisar a fundo as características dos concessionários, que se amparam na figura da pessoa jurídica para não dar conta da concentração que estão gestando, sendo os mesmos com diferentes caras aqueles que vão tomando essas concessões.

Em troca, os beneficiados respondem como bons amigos, desde as campanhas eleitorais, dando regalias publicitárias, influenciando com pesquisas e, discretamente, orientando apenas algumas informações a favor dos políticos, os quais, com isso, se sabem bem correspondidos (quando não são, além disso, membros anônimos das sociedades anônimas beneficiadas).

Assim, para o bom amigo, pode-se acomodar o regulamento obsoleto da lei ineficiente. Desse modo, não se impõem limites ao número de concessões por pessoa física, ou, melhor ainda, se permite, como acabo de mencionar, a concessão a pessoas jurídicas, não importa se fazem parte de um mesmo grupo com diversas representações, o qual, se olharmos com cuidado, poderia inclusive estar infringindo a lei. Tampouco se põe término à concessão, e estas, quando vencem, se reativam automaticamente.

Por sua vez, as sanções que os regulamentos estabelecem e, muitas vezes, a própria lei, não especificam penas, ou seja, é como se não existissem. Novamente, nesse ponto se poderia estar incorrendo em infrações constitucionais, mas ninguém põe o dedo na ferida, nem sequer os órgãos de defesa da liberdade de imprensa, os quais, em sua maioria, são controlados pelos mesmos grupos de poder que concentram as frequências. E assim se criaram, no sensível marco da comunicação coletiva, esses gigantes de muitas cabeças, sem que ninguém levante a voz.

Mas... o que acontece quando chega ao poder alguém com poderes extremos, com apoio legislativo quase absoluto, e muitas vezes também judicial? O que acontece quando esse governante sente que os comunicadores “o traem” na notícia, e podem ser vozes dissidentes contra seus propósitos?

É quando então, pela mesma portinhola aberta que a lei e o regulamento deixaram, que se pode tirar, de um golpe, uma concessão de mais de cinquenta anos. E o mais importante, essa medida se aplica ao amparo estrito da lei vigente.

Agora sim, elevemos todas as nossas vozes em defesa da liberdade de imprensa! Mas ao fazê-lo, não esqueçamos que a única via democrática para gerar a mudança é a legislativa. Tampouco esqueçamos que, por anos, os mes-

mos que impediram a modernização da lei de rádio ou a delimitação da concentração desse poder são aqueles que hoje reagem estupefatos, porque estão mexendo, sim, em seus direitos e seus interesses.

Neste cúmulo de esquecimentos e de silêncios de décadas, cabe a palavra aos que, em diversas organizações planetárias, lutam pela liberdade de expressão e imprensa, mas que nunca quiseram pressionar pela mudança dessas leis que geraram todos os compromissos aqui apontados. E essa desatenção não foi produto de nenhuma miopia coletiva. Foi, e não tenho medo de me equivocar, porque observei a partir de meu trabalho de jornalista e de política, uma acomodação útil por parte de todos os protagonistas, que consolidou empórios da comunicação e catapultou políticos.

A nós, simples cidadãos, só nos resta a capacidade de lembrar aquele poeta de minha terra, Jorge Debravo, que dizia: “a pátria que tu buscas, está longe, mais longe do longe”. Recordar e deixar registrado, com a esperança de que alguma mudança ocorra em nosso manipulado ambiente.